



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### CREENCIAMENTO

#### 1 - Informações Básicas

1.1 - CREENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS CONTRA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E O ALCOOLISMO.

NAS FORMAS DE ( COMUNIDADE TERAPÊUTICA E CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO ), conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

#### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para "Prestação de serviços de acolhimento institucional em estabelecimento do tipo Comunidade Terapêutica e Clínica Especializada em tratamento de dependentes químicos e alcoolismo de ambos os sexos adultos e adolescentes com transporte, Internação e acolhimento de longa permanência, para pacientes maiores e menores, de ambos os sexos, voluntária, e ou involuntária e ou por mandado de segurança com atendimento

especializado de usuários de substâncias psicoativas, álcool, crack e outras drogas,

Para pessoas com quadro de dependência química, em regime de internato, objetivando a reabilitação dos dependentes químicos, visando sua reintegração à família e a sociedade, incluindo estadia, refeições, higiene e limpeza, administração de medicamentos, oficinas, atendimento médico, psiquiátrico, psicológico e de enfermagem com equipe multidisciplinar, com monitoramento 24h por dia.

#### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas

#### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

##### 4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

## 4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

## 4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 01 (um) ano.

## 4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

## 5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento Não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

É objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas jurídicas para "Prestação de serviços de acolhimento institucional em estabelecimento do tipo Comunidade Terapêutica, e Clínica Especializada em tratamento de dependência química e psiquiátrica voluntária e/ou involuntária e ou com determinação judicial, com atendimento especializado para pacientes/usuários de substâncias psicoativas, álcool, crack e outras drogas, de ambos os sexos, adultos ou menores de idade para o Município de SANTOS DUMONT - MG", sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Havendo mais de um credenciado, o paciente usuário escolhe o credenciado que prestará os serviços.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CRENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULÓRIA E OU VOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS DE AMBOS OS SEXOS ( ADOLESCENTES ) COM OU SEM MANDADOS DE SEGURANÇA.	Unidade	15
2	CRENCIAMENTO PARA INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS NA MODALIDADE DE (COMUNIDADE TERAPÊUTICA ) INTERNAÇÃO COM HOSPEDAGEM PELO PERÍODO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA UM BOM TRATAMENTO.	Unidade	7.000
3	CRENCIAMENTO PARA INTERNAÇÃO EM	Unidade	15



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG  
E-mail: [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPÊNDENCIA QUÍMICA E OU PSIQUIÁTRICA PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS , COM OU SEM MANDADO DE SEGURANÇA.		
4	CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA PACIENTE DE CASA PARA CLÍNICA ESPECIALIZADA CREDENCIADA E QUANDO ESTE EM ALTA DA CLÍNICA CREDENCIADA RESIDÊNCIA DO PACIENTE TUDO ISSO EM VEÍCULO PRÓPRIO COM EQUIPE ESPECIALIZADA.	Unidade	60

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços realizados nos últimos dois anos e usando como média as internações realizadas comprovadas através de relatórios enviados mensalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas com o quantitativo de pessoas em tratamento assim como descrição do quadro de evolução da permanência do mesmo na instituição..

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 826.778,10.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

## 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal,



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG  
E-mail: [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Santos Dumont.

## 12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Um maior abrangência dos serviços prestados por esta secretaria no combate ao uso de drogas ilícitas e o alcoolismo , cujo o objetivo é a prestação de um trabalho na qual os resultados sejam significativos.

## 13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## 14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 15 - Análise de Risco





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá a conservação do patrimônio público, minimizando despesas com aquisição de equipamentos, uma vez que a manutenção periódica permitirá identificar possíveis problemas e corrigi-los.

Santos Dumont, 24/07/2025.

**Elizângela Heloiza Silva**  
**Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas**

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Santos Dumont, 24/07/2025

**Pacífico Estites Rodrigues Júnior**  
Prefeito(a)



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG  
E-mail: [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

*“Terra do Pai da Aviação”*

